

PLN 17/2019

A presente nota informativa objetiva analisar o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17, de 2019 (PLN 17/2019), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Controladoria-Geral da União, e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 12.574.000,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 00218/2019 ME, que acompanha o PLN 17/2019, esclarece:

“O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação nos órgãos discriminados:

a) Controladoria-Geral da União: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) - viabilizar a finalização da obra do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí, em virtude da necessidade de adequação de seu projeto executivo;

b) Ministério da Infraestrutura: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) - atender despesas com a elaboração dos anteprojetos e projetos básicos e executivos de engenharia referentes à adequação de trecho

rodoviário, no Estado de Pernambuco, e viabilizar obras de adequação da Via Expressa, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina; e

c) Ministério do Desenvolvimento Regional: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – atender despesas com o Programa Minha Casa Minha Vida, uma vez que não há previsão orçamentária em 2019 para sua modalidade “Oferta Pública”.

Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Ressalte-se, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício. ”

Importa destacar que as dotações a serem canceladas para suportar o crédito pertencem às seguintes Ações Orçamentárias:

- 110C - Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União (cancelados R\$ 74.000,00 de um total autorizado de R\$ 4.998.470,00);
- 20VJ - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste (cancelados R\$ 2.000.000,00 de um total autorizado de R\$ 842.954.475,00);

- 1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC (cancelados 4.000.000,00 de um total autorizado de R\$ 21.459.755,00);
- 1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC (cancelados R\$ 4.500.000,00 de um total autorizado de R\$ 20.289.223,00); e
- 10S3 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (cancelados R\$ 2.000.000,00 de um total autorizado de R\$ 48.170.162,00)

Concluindo, o PLN 17/2019, que propõe a abertura de crédito especial em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, deve ser analisado à luz de dispositivos constitucionais e legais, notadamente os constantes da Lei nº 4.320, de 1964, e da LDO 2019. Subsídios para o exame são dados na presente nota informativa.